



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

N: 30

## DESPACHO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza o **PRESIDENTE DA CPL** para à **AUTUAÇÃO** no processo licitatório para contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços na perfuração de poços artesianos profundo 6" revestido em tubo pvc geomecânico, incluindo moto bomba submersa, destinado beneficiar os moradores da assentamento PA Antônio Moreira..

Assim, seja realizado todos os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123. Levando em consideração que existe projeto e planilhas aprovadas.

Gabinete do Prefeito de Ananás - TO,  
aos 26 de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA Assinado de forma digital por  
NEPOMUCENO:2110 VALDEMAR BATISTA  
6312104 NEPOMUCENO:21106312104  
Dados: 2022.09.02 10:11:46 -03'00'

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**  
Prefeito Municipal de Ananás